

Nota Técnica n. 13/2026 – Política Estadual de Energias Renováveis com prioridade para o consumo industrial.

Esta Nota Técnica examina os marcos legais aplicáveis ao setor elétrico e às fontes renováveis de energia, com foco nas oportunidades para a indústria tocantinense enquanto consumidora e, potencialmente, geradora. Propõe, ao final, os elementos de uma política estadual de energias renováveis com prioridade ao consumo industrial, respeitados os princípios constitucionais da livre iniciativa (art. 170) e da modicidade tarifária que orientam o setor elétrico brasileiro.

Adotam-se três premissas; primeira, a de que o Tocantins reúne condições privilegiadas de geração renovável, tanto pela matriz hidrelétrica já instalada quanto pelo potencial solar e de biomassa. Segunda, a de que a indústria estadual, embora ainda de pequeno porte relativo, tem custos de energia elétrica como parcela significativa de sua estrutura de custos operacionais, notadamente em segmentos de mineração, cerâmica e alimentos. Terceira, a de que a abertura do Mercado Livre de Energia, promovida pela Portaria MME nº 50/2022, criou janela concreta para reposicionamento da indústria tocantinense na contratação de energia. O insumo energético figura como um dos componentes mais gravosos na composição de custos do setor produtivo tocantinense, afetando diretamente segmentos como mineração, agroindústria, cerâmica e construção civil.

Diante da consolidação da abertura do Ambiente de Contratação Livre para os consumidores da alta tensão e da promulgação de marcos federais voltados à descarbonização, surge uma janela estratégica para alinhar o potencial de geração limpa do estado à demanda industrial local. A análise fundamenta-se na abundância de recursos renováveis do Tocantins, na necessidade de redução dos custos operacionais da indústria e no estrito respeito às competências constitucionais, garantindo que as propostas estaduais fiquem restritas à criação de incentivos econômicos e regulatórios sem invadir a competência privativa da União para legislar sobre energia.

No âmbito normativo, a abertura do Mercado Livre permite que empresas de médio e pequeno porte reduzam expressivamente suas faturas de energia, enquanto o marco da geração distribuída possibilita arranjos de autoconsumo remoto e compartilhado. Paralelamente, as exigências de descarbonização e rastreabilidade da matriz energética passam a ser determinantes para o acesso a mercados externos e linhas de financiamento sustentável.

Embora o Tocantins seja um grande gerador e exportador de energia limpa, as indústrias locais não recebem descontos automáticos nas tarifas pelo simples fato de estarem situadas em território estadual, já que a energia gerada é injetada no Sistema Interligado Nacional e precificada sob regras federais. Para superar essa limitação e transformar a fatura energética em vantagem competitiva, propõe-se ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa a criação do Programa Estadual de Energia Verde e Competitividade Industrial. A proposta contempla incentivos tributários para indústrias que contratarem energia limpa local, fluxos simplificados de licenciamento e conexão para parques industriais, apoio técnico para compras coletivas de energia por pequenas indústrias, linhas de crédito direcionadas à eficiência energética e a integração estratégica com projetos de produção de hidrogênio de baixa emissão de carbono.

Palmas/TO, 25 de setembro, de 2026.

Júlia Moreira Vieira
Assessora de Defesa da Indústria – Fieto